



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 07 de abril de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 04 – p. 01

SUMÁRIO

<i>Corregedoria</i>	01
---------------------------	-----------

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 85/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de abril de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possível irregularidade administrativa na contratação de fretamento de ônibus para o translado de Indígenas Xinguanos, apontada na constatação 58 do Relatório de Auditoria Anual de contas nº 224610, no âmbito da Coordenação Regional do Xingu/MT, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.015539/2013-09, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar a servidora REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, lotada na Corregedoria da Funai, para, compor a citada Comissão que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 86/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de abril de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possível irregularidade administrativa na aquisição de bens e serviços por meio de dispensa de Licitação, cujos valores ultrapassam o limite estabelecido no Inciso II, do Art.24 da Lei nº 8.666/93, apontada na constatação 14 do Relatório Anual de Contas nº 224610, da Controladoria-Geral da União, relativos a tomada de contas da Fundação Nacional do Índio, Funai, no âmbito da Coordenação Técnica Local da Funai em Recife/PE, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.061520/2013-26, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar a servidora REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, lotada na Corregedoria da Funai, para, compor a citada Comissão que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTARIA Nº 87/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de abril de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possível irregularidade administrativa na aquisição de bens e serviços por meio de dispensa de Licitação, cujos valores ultrapassam o limite estabelecido no Inciso II, do Art.24 da Lei nº 8.666/93, apontada na constatação 14 do Relatório Anual de Contas nº 224610, da Controladoria-Geral da União, relativos à tomada de contas da Fundação Nacional do Índio, Funai, no âmbito da Coordenação Técnica Local da Funai em Redenção/PA, subordinada a Coordenação Regional Kayapó Sul do Pará/PA, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.061526/2013-01, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar a servidora REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, lotada na Corregedoria da Funai, para, compor a citada Comissão que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 07 de abril de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 04 – p. 02

PORTRARIA Nº 88/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de abril de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possível irregularidade administrativa na aquisição de bens e serviços por meio de dispensa de Licitação, cujos valores ultrapassam o limite estabelecido no Inciso II, do Art.24 da Lei nº 8.666/93, apontada na constatação 14 do Relatório Anual de Contas nº 224610, da Controladoria-Geral da União, relativos à tomada de contas da Fundação Nacional do Índio, Funai, no âmbito da Coordenação Técnica Local da Funai em Ilhéus/BA, subordinada a Coordenação Regional do Sul da Bahia/BA conforme consta nos autos do Processo nº 08620.061525/2013-59, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar a servidora REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, lotada na Corregedoria da Funai, para, compor a citada Comissão que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTRARIA Nº 89/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de abril de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possível irregularidade administrativa na aquisição de bens e serviços por meio de dispensa de Licitação, cujos valores ultrapassam o limite estabelecido no Inciso II, do Art.24 da Lei nº 8.666/93, apontada na constatação 14 do Relatório Anual de Contas nº 224610, da Controladoria-Geral da União, relativos à tomada de contas da Fundação Nacional do Índio, Funai, no âmbito da Coordenação Regional de Dourados/MS, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.061524/2013-12, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar a servidora REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, lotada na Corregedoria da Funai, para, compor a citada Comissão que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTRARIA Nº 90/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de abril de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possível irregularidade administrativa na aquisição de bens e serviços por meio de dispensa de Licitação, cujos valores ultrapassam o limite estabelecido no Inciso II, do Art.24 da Lei nº 8.666/93, apontada na constatação 14 do Relatório Anual de Contas nº 224610, da Controladoria-Geral da União, relativos à tomada de contas da Fundação Nacional do Índio, Funai, no âmbito da Coordenação Técnica Local da Funai em Araguaína/TO, subordinada a Coordenação Regional de Araguaia e Tocantins/TO, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.061523/2013-60, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar a servidora REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, lotada na Corregedoria da Funai, para, compor a citada Comissão que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Brasília, 07 de abril de 2014.

Boletim de Serviço da FUNAI – Ano 27 – Número 04 – p. 03

PORTRARIA Nº 91/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de abril de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possível irregularidade administrativa na aquisição de bens e serviços por meio de dispensa de Licitação, cujos valores ultrapassam o limite estabelecido no Inciso II, do Art.24 da Lei nº 8.666/93, apontada na constatação 14 do Relatório Anual de Contas nº 224610, da Controladoria-Geral da União, relativos à tomada de contas da Fundação Nacional do Índio, Funai, no âmbito da Coordenação Técnica Local da Funai em Londrina/PR, subordina a Coordenação Regional Interior Sul/SC, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.061522/2013-15, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar a servidora REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, lotada na Corregedoria da Funai, para, compor a citada Comissão que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor

PORTRARIA Nº 92/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04 de abril de 2014.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa, para apurar possível irregularidade administrativa na aquisição de bens e serviços por meio de dispensa de Licitação, cujos valores ultrapassam o limite estabelecido no Inciso II, do Art.24 da Lei nº 8.666/93, apontada na constatação 14 do Relatório Anual de Contas nº 224610, da Controladoria-Geral da União, relativos à tomada de contas da Fundação Nacional do Índio, Funai, no âmbito da Coordenação Regional de Campo Grande/MS, conforme consta nos autos do Processo nº 08620.061521/2013-71, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar a servidora REGINA CELIA FONSECA SILVA, Economista, matrícula nº 0445346, lotada na Corregedoria da Funai, para, compor a citada Comissão que será instalada no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio em Brasília.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA

Corregedor